



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.840 /2019

Autoriza a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE a repassar recurso financeiro para a União Junina Mineira.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE, autorizada a repassar para a União Junina Mineira, entidade sem fins lucrativos, recurso financeiro.

Art.2º O repasse de recursos para respectivas entidades serão realizados em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 8.110 de 07 de agosto de 2017.

Art.3º As despesas acima mencionadas serão suportadas por dotação orçamentária no exercício 2019 ou posteriores, em conformidade com a LDO e o PPA.

Art.4º A entidade acima referida prestará consta dos recursos recebidos na forma da lei.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de Julho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé